



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E UM E VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quadragésima primeira sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Antônio Aduardo Alcoforado Catão, bem como da Exm<sup>a</sup>. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Exm<sup>a</sup> Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. O Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.597/2022, em 11/11/2022, às f. 314/319, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.<sup>a</sup> GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000002-45.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485 do CPC ante a ausência do interesse processual. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000026-84.2022.5.19.0062 Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Lucas Túbero de Carvalho, OAB/MS 26.078, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000030-29.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000047-60.2022.5.19.0062 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6.185-A, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 5 Processo Nº AIAP-0000067-11.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000077-19.2022.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Yves Maia de Albuquerque filho, OAB/AL 13.676, advogado da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 7 Processo Nº AIRO-0000080-21.2022.5.19.0007**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO - Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000103-17.2022.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Jussara Teixeira da Silva Santana, OAB/AL 13.610, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000134-05.2022.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo eis que deserto. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000155-30.2017.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo Municipal. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000198-47.2022.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Anderson Alexandre dos Santos, OAB/AL 16.473, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000206-42.2020.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de R\$5.000,00 a título de indenização por dano moral em decorrência de assédio moral. Custas majoradas para R\$190,19, calculadas sobre R\$9.509,76, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000285-81.2021.5.19.0008 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso para reduzir o valor arbitrado na sentença de danos morais, para R\$ 10.000,00 (R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais, decorrentes de assédio moral, e R\$5.000,00 em razão da doença ocupacional, respectivamente, e determinar que a reclamada seja citada para pagar o valor da condenação no prazo de 48h após o trânsito em julgado da ação. Condenar de ofício, ainda, a reclamada a pagar honorários de sucumbência aos advogados da autora, no percentual de 10% do valor da condenação. Custas reduzidas para R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00 valor arbitrado apenas para fins recursais. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000387-23.2021.5.19.0261 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000447-74.2010.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do agravo, por incabível. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000454-82.2021.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 17 Processo Nº AIRO-0000563-03.2021.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Após o julgamento retornem os autos para julgamento do apelo ordinário obreiro. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000622-14.2021.5.19.0059 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

provimento parcial ao recurso do reclamante para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita e afastar a condenação ao pagamento de honorários de sucumbência em favor dos patronos da empresa; e, dar provimento parcial ao recurso da empresa para determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária, acrescido dos juros de mora, previstos no art. 1º-F da Lei 9.494/97 e, a partir de 9.12.2021, a taxa SELIC, conforme o art. 3º, da EC 113/2021, até sua inscrição em precatório, ocasião em que cessam as atualizações, permitida a nova contabilização apenas na hipótese de inobservância do prazo para pagamento dos requisitórios de que trata o art. 100, §5º, da CF. Custas mantidas. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000730-80.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000771-09.2020.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para reduzir o valor dos danos morais em razão do assédio para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Custas reduzidas para R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000793-45.2012.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000808-17.2021.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0000827-21.2015.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para determinar a retificação da conta para adotar a aplicação dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, independentemente da correção monetária aplicada. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000877-56.2020.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando o requerimento apresentado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000967-45.2021.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito negar provimento ao apelo da reclamada e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) conceder os benefícios da justiça gratuita; b) determinar que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até antes da data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001498-92.2016.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo ordinário interposto, por deserção. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0144000-12.1990.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415 e Marcus Marcelo Moura da Rocha, OAB/AL 4.230, advogados do agravado e dos agravantes/exequentes, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão híbrida a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. Não havendo mais processos, a sessão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos de vinte e quatro de dezembro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**